

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 848, de 22/11/82.

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.462, de 1º de dezembro de 1981, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos a dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros):

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 3.300.000,00 ✓

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 2.000.000,00 ✓

03070212 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.400.000,00 Cr\$ 4.400.000,00 ✓

04.01 - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

03070212 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.600.000,00 ✓

05.02 - DA/SERVIÇO DE PESSOAL

03070212 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 700.000,00 ✓

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 22 de novembro de 1982

-Irineu Gomes Filho-
=Prefeito Municipal=

-Sylvio Gomes-
=Diretor de Finanças=

-Maria Aparecida de Souza Lima-
=Diretora de Administração=